DECRETO Nº13.744, DE 16/10/2024

TRANSFERE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando que há autorização prévia para realização de transferência de dotações ao orçamento de 2024, conforme artigo 45 da Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO nº 4.713/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica realizada a transferência no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:

Ficha.....: 835

Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

Função.....: 17 - Saneamento

Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa.....: 0050 – Abastecimento de Água Potável

Atividade.....: 4.004 – Manutenção da Captação e da Estação de Tratamento de Água

Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

Grupo Despesa: 4.4.00.00.00 - Investimentos

Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Elemento Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor do Lançamento: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 2º - A transferência no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** decorreu da seguinte dotação orçamentária:

Ficha.....: 828

Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

Função.....: 17 - Saneamento

Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa.....: 0050 – Abastecimento de Água Potável

Atividade.....: 4.004 – Manutenção da Captação e da Estação de Tratamento de Água

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Valor do Lançamento: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 16 de outubro de 2024.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor Geral do DMAES